

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

90007/2026

CONTRATANTE (UASG)

102336

OBJETO

Aquisição de materiais de escritório

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 11.637,26

DATA DA SESSÃO

17/08/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h às 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por grupo

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. REGISTRO DE PREÇOS	3
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	3
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	6
5. FASE DE LANCES	8
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	9
7. HABILITAÇÃO	11
8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12
9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	13
10. CONTRATAÇÃO	13
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90007/2026 - FMVA

(Processo Administrativo nº 359/2026 - FMVA)

Torna-se público que a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"-Unesp, por intermédio da Faculdade de Medicina Veterinária do Campus Universitário de Araçatuba/SP, por meio da Seção Técnica de Materiais situada à Rua Clóvis Pestana 793, Dona Amélia, Araçatuba – SP, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando a disciplina do referido diploma legal, do Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, e demais normas da legislação aplicável, e, ainda, as condições estabelecidas neste Aviso e em seus Anexos, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

Data da sessão: 17/08/2026**Horário da Fase de Lances:** 08:00 às 14:00**Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>**Critério de Julgamento:** menor preço**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto do presente procedimento de dispensa de licitação é Aquisição de materiais de escritório para Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por

mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.3. Em relação às regras aplicáveis à presente dispensa eletrônica concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.3.1. Para os lotes de 01 a 05, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.5), nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);

3.4.2. que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto

seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.4.3.2. O impedimento de que trata a alínea "c" acima será também aplicado ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.5. Será permitida a participação de sociedades cooperativas, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1. Os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte serão estendidos a cooperativas que atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, observando-se os limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. A vedação de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.7. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma dispensa eletrônica, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item 4.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, e o preço (conforme o critério de julgamento definido no início deste Aviso), até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o **preço** (conforme o critério de julgamento definido no início deste Aviso), vinculam o Contratado.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Independentemente do percentual de tributo que constar da planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto a ser contratado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em -quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

4.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991;

4.8.5. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4.8.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar a exceção dos §§ 2º e 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado no item 4.9.1 subsequente.

4.9.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização do certame, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.2. Na hipótese de se verificar a exceção especificada na subdivisão anterior, o fornecedor deverá assinalar o campo "não", por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.9.3. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** relativo ao item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior (conforme o critério de julgamento definido no início deste Aviso) ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, será de:

Item	Valor mín. da redução	Item	Valor mín. da redução	Item	Valor mín. da redução	Item	Valor mín. da redução	Item	Valor mín. da redução
1	0,60	9	0,47	17	0,15	25	0,05	33	0,11
2	0,02	10	1,02	18	0,08	26	0,02	34	0,11
3	0,03	11	0,12	19	0,02	27	0,05		
4	0,03	12	0,11	20	0,01	28	0,30		
5	0,05	13	0,30	21	0,01	29	0,75		
6	0,45	14	0,03	22	0,01	30	0,05		
7	0,09	15	0,09	23	0,01	31	0,60		
8	0,03	16	0,02	24	0,43	32	0,50		

5.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

6.1.1. Na hipótese a que se refere a subdivisão acima, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada de documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.4 deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

- 6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- 6.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 6.4.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- 6.4.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e
- 6.4.7. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a [Lei nº 10.522, de 2002](#), no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da [Lei Complementar nº 225, de 2026](#).
- 6.5. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018](#), art. 29, *caput*, c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).
- 6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018](#), art. 29, § 1º, c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).
- 6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018](#), art. 29, § 2º, c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).
- 6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.7. Verificadas as condições de participação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus Anexos.
- 6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.8.1. conter vícios insanáveis;
- 6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus Anexos;
- 6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado que tenha sido definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus Anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta ou lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Aviso, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento da subdivisão acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação (art. 17, § 2º, do Decreto estadual nº 68.304, de 2024).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.10. A disciplina dos recursos, da adjudicação e da homologação encontra-se no item 12 deste Aviso.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A disciplina deste item 8 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Aviso como Anexo.

10.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual", de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

10.1.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 6.4 deste Aviso.

10.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

10.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;

10.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.5);

10.1.5.3. a apresentação do registro ou inscrição do fornecedor no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.

10.1.6. O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação previstas neste Aviso durante a vigência da contratação.

10.1.7. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido na documentação que integra este Aviso.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

10.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

10.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo adjudicatário:

10.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Aviso e seus Anexos e à sua proposta;

10.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

10.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

10.2.3.7. de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor que, com dolo ou culpa:

- 11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nas subdivisões anteriores ficará sujeito às seguintes sanções, após regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

- a) Advertência pela falta do item 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa por qualquer das infrações dos itens 11.1.1 a 11.1.12, calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento;

b.1) A sanção de multa prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), calculada na forma deste instrumento, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das infrações previstas nos itens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos itens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos casos dos itens 11.1.2 a 11.1.7 que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública ([art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa ([art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este Aviso, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- 11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 11.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

11.10. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. *Não haverá adjudicação de item cujo valor unitário esteja acima do valor referencial, mesmo que o valor do grupo esteja dentro do referencial.*

12.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente Aviso com uma nova data;
- b) contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que tenha ofertado a melhor proposta em pesquisa de preços que tenha servido de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço;
- c) fixar prazo para que os fornecedores interessados possam ajustar suas propostas ou sanear a documentação necessária à sua habilitação, conforme o caso.

12.2.1. No caso da alínea "b" da subdivisão anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.2.2. As providências das alíneas "a" e "b" da subdivisão anterior também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Qualquer fornecedor poderá apresentar recurso administrativo quanto aos atos de julgamento de proposta e de habilitação ou inabilitação.

12.3.1. O recurso contendo as razões recursais deverá ser apresentado em momento único, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2. Os recursos deverão ser encaminhados pelo meio eletrônico: **material.fmva@unesp.br**

12.3.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais fornecedores será de 1 (um) dia útil, contado da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico "material.fmva@unesp.br".

12.4. Exaurida a fase recursal, será observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto ao fornecedor vencedor e homologará o procedimento.

12.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Comarca de Araçatuba do Estado de São Paulo.

12.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- 12.14.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 12.14.2. ANEXO II – Minuta de Nota de Empenho;
- 12.14.3. ANEXO III – Portaria Unesp 135/2023;
- 12.14.4. ANEXO IV – Modelo referente a planilha de proposta
- 12.14.5. ANEXO V - Modelo(s) de Declaração(ões);
- 12.14.6. ANEXO VI - Pesquisa de preços.

Araçatuba.

Luís Antônio Rigon
Divisão Técnica Administrativa
Diretor

ESP-UNESP-FACUL MEDICINA VETERIN.-C.ARACATUBA

Termo de Referência 72/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
72/2026	102336-ESP-UNESP-FACUL MEDICINA VETERIN.-C. ARACATUBA	DAYANE LUIZA COSTA LOURENCO	28/07/2026 11:43 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	45/2026	ARAC/FMV 359/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de material de escritório, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente Tipo: Mágica Largura: 25 MM Comprimento: 65 M Cor: Incolor Aplicação: Multiuso	278981	Unidade	6	120,85	725,10
2	1	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente Tipo: Monoface Largura: 19 MM Comprimento: 50 M	279045	Unidade	20	3,31	66,20

		Cor: Incolor Aplicação: Multiuso					
3	1	Fita Adesiva Material: Polipropileno Tipo: Transparente Largura: 50 MM Comprimento: 50 M Aplicação: Empacotamento	445375	Unidade	20	5,51	110,20
4	1	Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 18 MM Comprimento: 50 M Cor: Branca Aplicação: Multiuso	397744	Unidade	20	5,77	115,40
5	1	Fita Adesiva Material: Papel Tipo: Dupla Face Largura: 12 MM Comprimento: 30 M Cor: Transparente Aplicação: Gráfico	611018	Unidade	10	10,40	104,00
6	2	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico Cor: Transparente Comprimento: 25 M Largura: 450 MM Características Adicionais: Tipo/Contact Acabamento Superficial: Brilhante	486141	Unidade	3	90,89	272,67

7	2	Papel Color Set Comprimento: 66 CM Largura: 48 CM Gramatura: 120 G/M2 Deverão ser entregues as quantidades e cores destacadas abaixo: - 4 unidades cor PRETA - 1 unidades cor VERMELHA - 1 unidades cor VERDE - 1 unidades cor LARANJA - 1 unidades cor BRANCA - 1 unidades cor AZUL ROYAL - 1 unidades cor AMARELA	410952	Pacote 10 folhas	10	18,00	180,00
8	2	Bloco Recado Material: Papel Cor: <u>Variada</u> Largura: 38 MM Comprimento: 51 MM Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It 4 Blocos com 50 folhas	412151	Pacote 4 Blocos	24	5,42	130,08
9	2	Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino Cor: Branca Largura: 55,80 MM Comprimento: 99 MM Formato: Retangular Aplicação: Impressora Inkjet Laser Contendo 10 etiquetas por folha	624140	Caixa 100 Folhas	1	93,93	93,93
		Papel Embrulho					

10	2	Tipo Papel: Kraft Apresentação: Bobina Largura: 120 CM Comprimento: 100 M Modelo: Liso Cor: Parda Gramatura: 80 G/M2	247756	Unidade	1	203,02	203,02
11	2	Papel Opaline Material: Celulose Vegetal Cor: Branca Gramatura: 180 G/M2 Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM	200399	Pacote 50 Folhas	50	24,59	1.229,50
12	2	Plástico Reprografia Material: Plástico Polaseal Comprimento: 99 MM Largura: 66 MM Espessura: 0,05 MM Aplicação: Plastificação	344040	Pacote 100 unidades	3	22,81	68,43
13	2	Plástico Reprografia Material: Plástico Polaseal Comprimento: 307 MM Largura: 220 MM Espessura: 0,05 mm (125 micras) Cor: Incolor Aplicação: Plastificação Transmitância: Transparente Cantos: Arredondados Tamanho A4	286837	Pacote 100 unidades	3	59,66	178,98
		Tinta Para Carimbo					

14	3	Cor: Preta Componentes: Base D'Água Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Automático	332179	Frasco 40 Mililitro	2	5,26	10,52
15	3	Espiral Encadernação Material: Plástico Diâmetro: 7 MM Comprimento: 350 MM Cor: Preta	234920	Pacote 100 Unidades	3	18,98	56,94
16	3	Molha-Dedos Material Base: Plástico Material Carga: Esponja Tamanho: Único Características Adicionais: Diâmetro Externo Da Base 7,5 Cm Formato: Redondo Uso: Água Ou Glicerina Líquida	402876	Unidade	10	4,55	45,50
17	3	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Branca Aplicação: Papel, Madeira, Tecido, Couro Tipo: Pastoso Apresentação: Frasco 1 Kg	616071	Frasco 1 Quilograma	5	30,99	154,95
18	3	Tecido Material: 70% Algodao 30% Poliester Cor: Branca Largura: 70 CM	620264	Metro	5	15,47	77,35

		Aplicação: Vestuário Confecção De Roupas Comprimento: 1 M Tipo: Tecido Plano Morim					
19	3	Mina Grafite Material: Grafita Diâmetro: 0,50 MM Comprimento: 60 MM Dureza: Hb	203336	Tubo 24 Unidades	10	4,76	47,60
20	3	Régua Escritório Material: Acrílico Comprimento: 30 CM Graduação: Centímetro /Milímetro Tipo Material: Rígido Cor: Cristal Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5 Cm	394469	Unidade	10	2,82	28,20
21	3	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha Comprimento: 50 MM Largura: 35 MM Altura: 10 MM Cor: Branca Características Adicionais: Capa Plástica Protetora	450795	Unidade	20	2,90	58,00
22	3	Lápis Preto Material Corpo: Madeira Dureza Carga: Hb Formato Corpo: Sextavado Características Adicionais: Envernizado E Apontado	333316	Unidade	50	0,91	45,50

		Material Carga: Grafite Nº 2					
23	3	Estilete Tipo: Largo Espessura: 9 MM Material Corpo: Plástico Comprimento: 130 MM	323769	Unidade	20	2,04	40,80
24	3	Grampeador Tratamento Superficial: Pintado/Cromado Material: Estrutura metálica Corpo em aço escovado Capacidade: mínimo 40 folhas Tamanho Grampo: 23/8 - 24/8 - 26/8 Com guia ajustável para papel Modelo de referência: Grampeador de Mesa CIS C-15 Metálico	359941	Unidade	10	85,74	857,40
25	3	Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Comprimento: 21 CM Características Adicionais: Cabo Anatômico	376266	Unidade	6	10,30	61,80
26	3	Cola Composição: Pva, Acetato De Polivinila Cor: Branca Aplicação: Isolamento Térmico Características Adicionais: Atóxica, Resistente Ao Fogo	312736	Tubo 90 Gramas	6	3,31	19,86

27	3	Linha Náilon Material: Náilon Comprimento: 100 M Espessura: 0,80 MM Cor: Incolor Transmitância: Transparente Resistência: 70 KGF	372758	Unidade	1	10,60	10,60
28	3	Furador Arredondador De Cantos 3 Em 1 Para Papel Forma da perfuração: 4/7/10mm Adequado para: perfurar papel e arredondar cantos Tamanho da perfuração: 4mm Quantidade de perfurações: 3 Perfura até 3 folhas Modelo de referência: 	629407	Unidade	2	60,37	120,74
29	4	Pasta Arquivo Material: Cartão Timbó Marmorizado Tipo: Suspensa Com Fixador Plástico Largura: 361 MM Altura: 240 MM Lombada: 0,30 MM Cor: Castanha Gramatura: 336 G/M2 Características Adicionais 3: Visor Lenticular Lateral, 2 Suportes Plásticos	398483	Caixa 50 unidades	3	150,87	452,61

		Visor e Papeleta: Inclusos para identificação					
30	4	Caixa Arquivo Material: Plástico Polionda Dimensão (C X L X A): 360 X 130 X 244 MM Cor: Azul	625314	Unidade	100	9,13	913,00
31	5	Pincel Quadro Branco / Magnético Marca: Pilot * Tipo: Pincel para quadro branco Modelo: WBM-7 Sistema: Recarregável Deverão ser entregues as quantidades e cores destacadas abaixo: - 8 caixas cor preta - 8 caixas cor azul - 8 caixas cor vermelha - 8 caixas cor verde *Será aceita somente a marca indicada, conforme justificativa apresentada	278636	Caixa 12 unidades	32	120,75	3.864,00
32	5	Tinta para marcador para quadro branco Marca: Pilot * Modelo: específico para WBM-7 Frasco de 15 ml - modelo padrão individual, com bico gotejador Caixa com 12 unidades de 15 ml cada Deverão ser entregues as quantidades e cores destacadas abaixo: - 1 caixa cor preta	432575	Caixa 12 unidades	4	100,57	402,28

		- 1 caixa cor azul - 1 caixa cor vermelha - 1 caixa cor verde *Será aceita somente a marca indicada, conforme justificativa apresentada					
33	5	Apagador Quadro Branco Marca: Pilot Flip Top 150N para quadro branco e lousa de vidro Apagador com base de plástico reforçado Feltro super macio e resistente Refil substituível Dimensões: 15x6 cm Estojo Com Compartimento Para 2 Pincéis *Será aceita somente a marca indicada, conforme justificativa apresentada	427366	Unidade	30	22,73	681,90
34	5	Refil Para Apagador De Quadro Branco Marca: Pilot Flip Top 150N Material: Feltro de alta qualidade Dimensões: 6 cm x 2 cm x 2 cm	445120	Embalagem 3 Unidades	10	21,02	210,20
TOTAL							11.637,26

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O prazo de vigência desta contratação é de 30 (trinta) dias, contados da emissão do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.3.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.3.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:

1.3.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

1.3.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.3. Não obstante o prazo estipulado na subdivisão anterior, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

1.4. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a 23/07/2026.

1.5. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.5.1. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.5.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

1.5.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

1.5.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

1.5.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo ao instrumento da contratação.

1.5.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

1.6. É obrigação do Contratante responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

Subcontratação

1.7. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo atender às necessidades da Faculdade de Medicina Veterinária Campus de Araçatuba da UNESP, abrangendo suas áreas acadêmicas, administrativas e biblioteca. A aquisição de materiais de expediente e suprimentos de escrita visa a reposição de estoque e o atendimento contínuo das demandas da rotina administrativa e didático-pedagógica da instituição.

2.2. No que tange à indicação de marca e modelo específicos para os itens do Lote 5 - Pincéis marcadores, tintas de recarga, apagadores e refis de feltro, a justificativa técnica e econômica é inafastável e alinha-se aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade, conforme detalhado a seguir:

- Padronização Logística e Reabastecimento: A Faculdade de Medicina Veterinária já adota e dispõe em estoque insumos de reabastecimento compatíveis e tintas originais da marca. A introdução de marcadores genéricos ou de outras marcas geraria obsolescência do estoque de tintas existente e incompatibilidade química, posto que a densidade e os solventes da tinta Pilot original são desenvolvidos especificamente para a porosidade da ponteira de poliéster do modelo WBM-7.

- Durabilidade da Ponteira e Qualidade da Escrita: Diferente de marcadores genéricos cujas pontas de fibra de baixa densidade tendem a "achatar" ou desfiar precocemente (obrigando o descarte do produto mesmo que ainda haja tinta), o modelo WBM-7 utiliza ponteiras de poliéster acrílico de alta densidade. Isso garante a manutenção da espessura do traço e a legibilidade nas salas de aula por períodos prolongados, evitando interrupções nas atividades didáticas por falha do material.

- Manutenção da Integridade do Patrimônio Público (Compatibilidade Técnica): Testes empíricos na rotina administrativa demonstram que marcadores genéricos de quadro branco utilizam solventes agressivos que reagem quimicamente com a película protetora de poliuretano/melamina das lousas desta instituição, causando o efeito "*ghosting*" (manchas permanentes) e reduzindo a vida útil do patrimônio mobiliário. O modelo Pilot WBM-7 possui fórmula consagrada com agente desmoldante suave de fácil apagabilidade a seco, preservando o patrimônio público.

- Rendimento operacional e interoperabilidade do sistema de escrita (apagador): a indicação de marca para o apagador Pilot Flip Top 150N (item 33) justifica-se pela integralidade química e física do processo de apagabilidade. O feltro exclusivo deste modelo foi concebido especificamente para interagir com os agentes desmoldantes da tinta dos pincéis Pilot WBM-7 (vinculados neste mesmo lote), assegurando remoção completa dos pigmentos a seco sem exigir pressão excessiva do usuário. Esta sinergia evita o desgaste precoce tanto da película das lousas quanto da própria ponta dos marcadores, maximizando a vida útil e o rendimento do conjunto pedagógico adquirido, o que atende ao princípio da eficiência.

- Compatibilidade física estrita e economicidade (refil para apagador): a especificação de marca para o refil do apagador (item 34) é decorrência técnica lógica e inafastável da escolha do apagador (item 33). O modelo Pilot Flip Top 150N possui um sistema proprietário de fixação e encaixe no estojo plástico do produto. A aquisição de um refil genérico traz o risco de incompatibilidade dimensional e de fixação, acarretando o não aproveitamento do insumo ou a inutilização completa do corpo plástico do apagador. A padronização do sistema "apagador + refil" da mesma marca assegura o ciclo completo de reposição e sustentabilidade da contratação, evitando o desperdício de recursos públicos e fragmentação de contratos sem respaldo técnico.

- Ressalta-se que a presente indicação restringe a marca e o modelo, mas não restringe a competitividade do certame. A marca Pilot e, especificamente, o modelo WBM-7 e linha Pilot Flip Top 150N são amplamente distribuídos em território nacional. O produto é comercializado por centenas de distribuidores, papelerias e atacadistas de suprimentos de escritório. Portanto, a disputa de preços na Dispensa Eletrônica permanece garantida e ampla, restando afastada qualquer alegação de direcionamento ilícito de fornecedor (inexistência de exclusividade de distribuidor), cumprindo os requisitos exigidos pela jurisprudência dos Tribunais de Contas.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 48031918000124-0-000032/2026

II) Data de publicação no PNCP: 27/06/2025

III) Id do item no PCA: 83 a 105

IV) Classe/Grupo: 7510 - Artigos para escritório, 7520 - Acessórios e dispositivos para escritório, 8040 - Adesivos, 8305 - Tecidos, 8310 - Fios e linhas, 8135 - Materiais a granel para acondicionamento e embalagem, 9310 - Papéis e papelões e 9330 - Artigos de Plástico

V) Identificador da Futura Contratação: 102336-45/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais de expediente e suprimentos de escrita, agrupados em lotes, para atender de forma eficiente e econômica às demandas da FMVA/UNESP. O agrupamento dos itens foi realizado com base na afinidade mercadológica e funcional dos produtos, conforme descrito a seguir:

- Lote 1 (Fitas Adesivas): Reúne variados tipos de fitas (mágica, monoface, transparente, crepe e dupla face), essenciais para atividades de escritório, fixação de avisos e embalagens. O agrupamento permite que um único fornecedor especializado em fitas e adesivos atenda a demanda, garantindo a padronização e qualidade dos colantes.
- Lote 2 (Papéis Especiais e Etiquetas): Engloba papéis auto-adesivos (contact), color set, blocos de recado (Post-it), etiquetas para impressora, papel embrulho, papel opaline e itens de plastificação. São itens com características de papelaria fina e organização, cujo agrupamento favorece a aquisição junto a distribuidores que operam com diversidade de gramaturas e formatos de papel.
- Lote 3 (Materiais de Expediente e Apoio): Concentra ferramentas de uso cotidiano como régua, borrachas, lápis, estiletes, grampeadores, tesouras e colas. Este lote agrupa materiais de alta rotatividade que compõem o kit básico de trabalho das secretarias e laboratórios.
- Lote 4 (Arquivamento e Organização): Focado em pastas e caixas arquivo para a guarda e preservação de documentos acadêmicos e administrativos, garantindo a organização do acervo da biblioteca e dos departamentos.
- Lote 5 (Suprimentos para Escrita em Quadro Branco): Composto especificamente pelos pincéis recarregáveis e suas respectivas tintas de recarga, bem como apagadores e respectivos refis de feltro de reposição (sistema integrado da marca Pilot). O agrupamento aqui é estritamente técnico e funcional, garantindo que o sistema de escrita, apagabilidade e manutenção sejam adquiridos conjuntamente, assegurando a compatibilidade e a eficiência do sistema.

3.2. Justificativa do Agrupamento em Lotes

A opção pelo agrupamento de itens em lotes, em detrimento da adjudicação por itens isolados, fundamenta-se na busca pela vantagem econômica e eficiência administrativa. Tal estratégia evita a pulverização excessiva da contratação, que elevaria os custos operacionais de gestão de múltiplos contratos e entregas fracionadas.

Estudos metodológicos nacionais como os indicadores do Tribunal de Contas da União e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI) estimam que o custo processualizado para gerir, empenhar, liquidar e pagar uma única nota de empenho/contrato ao longo de sua vigência gira em torno de R\$ 400,00 a R\$ 700,00 por processo, consumido em força de trabalho, sistemas, publicações oficiais e logística de recebimento. Vejamos então os dois cenários por item e por grupo:

- Cenário A (Por Item): 34 contratos/empenhos x R\$ 500,00 (custo médio estimado de gestão) = R\$ 17.000,00 apenas em custo operacional da máquina pública.
- Cenário B (Por Grupo): 05 contratos/empenhos (um por lote) x R\$ 500,00 = R\$ 2.500,00 em custo operacional.

Inversão Econômica: No cenário por item, o custo puramente administrativo para gerenciar os contratos (R\$ 17.000,00) equivaleria a 146% do valor total estimado de toda a contratação (R\$ 11.637,26). Trata-se de uma inequívoca disfunção administrativa.

Ao agrupar os 34 itens em 05 lotes lógicos e correlatos:

- Gera-se uma economia de escala que atrai fornecedores consolidados, capazes de oferecer preços competitivos para o volume total de cada segmento;
- Dilui-se o custo do frete (as empresas embutem o custo de entrega dos itens mais baratos nos itens de maior relevância financeira do mesmo lote);

Garante-se o cumprimento do teto global estimado de R\$ 11.637,26, com maior segurança jurídica e menor risco de frustração do certame (itens desertos), uma vez que alguns itens possuem valores de mercados baixíssimos.

Portanto, a modelagem por Grupo atende estritamente às condicionantes do Art. 40, § 3º da Lei nº 14.133/2021, restando matematicamente comprovado que a separação em itens isolados causaria severo prejuízo à eficiência da contratação e ao erário público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos para a presente contratação fundamentam-se na estrita observância das normas técnicas nacionais e nos princípios de eficiência e sustentabilidade que regem a Administração Pública. Cada lote de itens deverá ser fornecido integralmente pelo licitante vencedor, conforme as quantidades e especificações técnicas estabelecidas. A recusa de lotes que apresentem desconformidade será imediata, ficando a contratada sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021

em caso de descumprimento injustificado das especificações técnicas. O fornecedor deverá ainda assegurar que o transporte dos materiais ocorra em veículos adequados, garantindo que o ciclo de suprimento da Universidade ocorra com máxima eficiência e respeito ao erário.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes no termo de referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do empenho pela contratada, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Clóvis Pestana, nº 793 - Bairro Dona Amélia - Araçatuba/SP, no horário das 8h às 11h e das 14h00 às 17h00.

5.4. Quando aplicável aos produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total oferecido pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Aplica-se a presente contratação a Portaria UNESP nº 135 de 20 de dezembro de 2023, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da UNESP.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, incisos II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicafe ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada 7.17. sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR GRUPO, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento 8.3. das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e
- g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea ‘d’ da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.14. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.15. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.17. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.19. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.20. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.30. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.31. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ **11.637,26** (onze mil e seiscentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Unidade Universitária.

10.2. A dotação orçamentária da contratação será indicada no corpo da nota de empenho, emitida de acordo com a demanda do Órgão.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DAYANE LUIZA COSTA LOURENCO

Solicitante



Assinou eletronicamente em 24/07/2026 às 16:08:43.

EDERSON VASCONCELOS PEREIRA

Solicitante



Assinou eletronicamente em 24/07/2026 às 17:48:42.

PAULO EUGENIO SAKAMOTO

Solicitante



Assinou eletronicamente em 28/07/2026 às 11:43:16.

FERNANDO CORREA DE LACERDA

Solicitante



Assinou eletronicamente em 24/07/2026 às 16:35:19.

LUIZ CLAUDIO NOGUEIRA MENDES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 28/07/2026 às 11:34:56.

ANEXO II - MINUTA DE NOTA DE EMPENHO

		UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DE ARAÇATUBA CNPJ: 48.031.918/0039-05 ENDEREÇO: RUA CLÓVIS PESTANA, 793 16050-680, DONA AMÉLIA - ARAÇATUBA - SP TELEFONE: (18)36360040		NOTA DE		Nº XXXX					
Nº PROCESSO/ANO 00xxx/2024		ORIGEM DO RECURSO 1 - RECURSOS DO TESOURO DO ESTADO		DESTINO RECURSO		TIPO DE EMPENHO					
RESERVA		GRAU ANULAÇÃO		Nº NOTA ANULADA		ORG/VO/UD 48059.13.02		CLASSIF.FUNC.PROGRAMÁTICA			
CLASSIF.DESPESA		Nº CONTRATO/ANO		OBRA		TIPO DE LICITAÇÃO		VALOR XX.XXX,XX		DATA CONTABILIZAÇÃO	
CREDOR											
DEMONSTRATIVO DAS COTAS											
ESPECIFICAÇÃO		SALDO		RESERVA		DISPONÍVEL					
1ª COTA		0,00		0,00		0,00					
2ª COTA		0,00		0,00		0,00					
3ª COTA		0,00		0,00		0,00					
4ª COTA		0,00		0,00		0,00					
5ª COTA		0,00		0,00		0,00					
6ª COTA		0,00		0,00		0,00					
7ª COTA		0,00		0,00		0,00					
8ª COTA		0,00		0,00		0,00					
9ª COTA		0,00		0,00		0,00					
10ª COTA		0,00		0,00		0,00					
11ª COTA		0,00		0,00		0,00					
12ª COTA		0,00		0,00		0,00					
ITEM		0,00		0,00		0,00					
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA											
Minuta de Empenho.											
Definição do objeto, condições da entrega, prazo de pagamento, garantia e demais condições conforme TR xxx/2x-FMVA.- Aquisição/contratação de xxxxxxxxxxxxxxxxx											
Legislação aplicável: Lei federal nº 14.133/21 Portaria UNESP nº 135 de 20/12/2023 Regulamenta a aplicação de sanções administrativas no âmbito da UNESP. Instrução Normativa RFB 2.145/2023 - Dispõe sobre a retenção de tributos.(Imposto de Renda) ==>Atenção sobre a obrigatoriedade de destaque na Nota Fiscal dos impostos retidos.<==											
DATA/ORDENADOR DA DESPESA xx/xx/20xx				DATA/RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO xx/xx/20xx				DATA/CONTADOR RESPONSÁVEL xx/xx/20xx			

PORTARIA UNESP Nº 135 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**Regulamenta a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da UNESP.**

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, com fundamento nos incisos I, II e XXI do Artigo 34 do Estatuto da UNESP, cumulado com o inciso III do Artigo 24 do Regimento Geral da UNESP e em face do disposto no Capítulo IV do Título III e no Capítulo I do Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021, expede a seguinte Portaria:

**Capítulo I
Das Disposições Preliminares**

Artigo 1º - Esta Portaria regulamenta o procedimento de apuração de infrações e a aplicação de sanções administrativas às licitantes e contratadas, decorrentes das hipóteses previstas no Capítulo I do Título IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP.

**Capítulo II
Das Definições**

Artigo 2º - Sem prejuízo das definições contidas no Art. 6º Lei Federal nº 14.133/2021, para os efeitos do disposto nesta Portaria, considera-se:

I – Multa compensatória: aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações na condição de licitante ou contratada, com a finalidade de compensar a Administração pelo dano que lhe é causado pela ocorrência das infrações listadas ou de alguma cláusula especial, conforme previsto no contrato.

II - Multa contratual: aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato e em consonância com o disposto nesta Portaria.

III – Multa de mora: aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato e em consonância com o disposto nesta Portaria.

IV – Entrega imediata: aquela com prazo de entrega ou execução de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento ou de execução.

V – Valor ínfimo ou insuficiente: aquele cuja apuração para aplicação da multa se revele incapaz de fazer frente aos custos administrativos despendidos para

operacionalização do procedimento sancionatório, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

VI – Instrumento equivalente: instrumento contratual simplificado avençado sob a forma de Carta-Contrato; Autorização de Fornecimento (AF); Nota de Empenho (NE); Purchase Order (PO); Apólice de Seguro; ou outro instrumento hábil específico emitido pela Universidade com essa mesma finalidade.

Capítulo III **Das Infrações**

Artigo 3º - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas ações e omissões de sua parte que resultem na extinção ou na nulidade do contrato administrativo e pelas seguintes infrações, previstas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Capítulo IV
Das Sanções
Seção I
Das Espécies de Sanções

Artigo 4º - Em caso de incidência das infrações previstas no Art. 3º desta Portaria, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas abaixo, conforme disposto no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§1º Na aplicação das sanções serão considerados:

1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

2 - as peculiaridades do caso concreto;

3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§2º A aplicação das sanções ao licitante ou contratado não afasta a incidência de eventual composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência. A diferença de preços verificada na efetivação de uma nova contratação feita no mercado, serão consideradas como perdas e danos, a serem ressarcidos à Administração, descontados os valores correspondentes às multas já aplicadas e efetivamente pagas.



§3º Havendo a recusa do material ou do serviço, por parte da Universidade, a contratada deverá, no prazo fixado pela UNESP, que não excederá a 15 (quinze) dias úteis - contados do recebimento da notificação da recusa - substituir, reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado com defeitos ou incorreções na execução, sob pena de restar caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto contratado, com a consequente aplicação das sanções previstas nesta Portaria.

§4º Nas sanções que resultem em impedimento temporal, a duração da penalidade será definida com base na gravidade da conduta do contratado e dos prejuízos dela resultantes, utilizando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e legalidade, observados os limites temporais fixados na Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção II **Da Sanção de Advertência**

Artigo 5º - A sanção de advertência será aplicável nos casos em que haja a inexecução parcial do contrato, conforme inciso I do Art. 4º desta Portaria, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Seção III **Da Sanção de Multa**

Artigo 6º - A sanção de multa será aplicável, de forma individual ou cumulada com outra sanção, por qualquer das infrações previstas no Artigo 3º desta Portaria, conforme as seguintes espécies e percentuais:

I - Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto na licitação ou contratação direta, na ocorrência das infrações, previstas nos incisos IV, VIII, IX, X, XI e XII do Art. 3º desta Portaria, ocorridas durante a fase de licitação ou contratação direta.

II - Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor da proposta na licitação ou contratação direta, na ocorrência das infrações, previstas nos incisos V e VI do Art. 3º desta Portaria, ocorridas durante a fase de licitação ou contratação direta.

III - Multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor não executado do contrato na ocorrência das infrações previstas nos incisos I, II, III, VIII, IX, X, XI e XII do Art. 3º desta Portaria, durante a fase execução do contrato.

IV - Multa contratual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, na hipótese de ocorrência da infração prevista no inciso VII do Art. 3º desta Portaria, acrescida de multa de mora, conforme as seguintes hipóteses:

a) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), calculada progressivamente, por dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de atraso no fornecimento de materiais e serviços;



b) Multa de mora de 0,4% (quatro décimos por cento) calculada progressivamente, por dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de atraso na execução de obras e serviços de engenharia.

§1º Para o cálculo das multas de mora previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso IV deste artigo, deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa diária pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.

§2º As multas previstas no artigo 6º são autônomas e a aplicação de uma não exclui a incidência das outras, devendo sempre serem calculadas sobre os valores contratuais reajustados, desde que conste do termo de contrato a cláusula de reajuste.

§3º A somatória da multa contratual com a multa de mora calculada na forma deste artigo não poderá ser inferior a 10 UFESPs e nem exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratado.

§4º Nos casos em que o atraso incorrido pela contratada resultar em valor de multa ínfimo ou que não seja suficiente para fazer frente aos custos administrativos despendidos para a operacionalização do procedimento sancionatório, poderá a autoridade competente, em despacho escrito e fundamentado no processo, converter a aplicação da multa em advertência.

§5º As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão:

- 1 – Descontadas da garantia do respectivo contrato ou instrumento equivalente;
- 2 – Compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, devidamente executados e atestados pela fiscalização designada para a contratação;
- 3 – Cobradas administrativamente, caso seu valor for superior à soma dos totais dispostos nos incisos I e II deste parágrafo.
- 4 – Cobradas judicialmente, caso o valor atualizado ultrapassar 300 (trezentas) UFESPs e a cobrança administrativa seja infrutífera.

§6º Na hipótese do pagamento das multas através do inciso III do §5º deste artigo, incidirá correção monetária diária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, ou índice que venha substituí-la.

§7º No caso de a aplicação das multas estabelecidas em contratos e de mora, somadas, extrapolarem 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato, a Autoridade Competente deverá imediatamente promover a rescisão unilateral por



inexecução contratual, salvo quando houver justificativa formal e fundamentada da vantajosidade da manutenção da contratação para a Administração.

§8º A aplicação das multas previstas nos Incisos III, IV, V, VII do caput deste artigo, nos casos de fornecimento de material ou serviços, se dará observada as seguintes condições:

1 - Após o prazo fixado pela UNESP, que não excederá a 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para substituir, reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado com defeitos ou incorreções na execução, salvo na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados.

2 - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

3 - A contagem dos prazos de execução dos contratos será efetuada utilizando-se dias corridos, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente ao do início da vigência do contrato ou da ordem escrita de início da sua execução, ou ainda do efetivo recebimento, por qualquer meio, do instrumento equivalente pelo contratado, devendo o comprovante de recebimento integrar o processo.

§9º O pedido de prorrogação de prazo final para a execução de obra, serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos de execução ou fixados no contrato ou instrumento equivalente, e quando aprovado, suspende a incidência de multas. O prazo para protocolo do pedido de prorrogação prazo previsto neste artigo será de no mínimo 15 (quinze) dias úteis quando não fixado no Edital ou no Contrato.

Seção IV **Do Impedimento de Licitar e Contratar**

Artigo 7º - A sanção de impedimento de licitar e contratar, prevista no inciso III do caput do Art. 4º desta Portaria, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art. 3º desta Portaria, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Parágrafo único - A duração da penalidade será definida com base na gravidade da conduta do contratado e dos prejuízos dela resultantes, utilizando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e legalidade.

Seção V

Da Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar

Artigo 8º - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no inciso IV do caput do Art. 4º desta Portaria, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Art. 3º desta Portaria, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no Art. 7º desta Portaria, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Seção VI

Disposições Gerais para o Procedimento de Aplicação de Sanções

Artigo 9º - À licitante ou contratada será garantido o contraditório e a ampla defesa contra a aplicação das sanções definidas no Art. 4º, exercidos por intermédio de manifestações e recursos, nos prazos dispostos nos Artigos 157, 158, 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 10 - No procedimento para aplicação de sanções, serão observados os seguintes termos:

I - Nenhum prazo de defesa ou recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vistas franqueadas ao interessado.

II - As sanções previstas nesta Portaria poderão ser alteradas ou extintas pela própria Autoridade Competente que as aplicou, ou pela Autoridade Superior a esta, mediante ato fundamentado baseado na análise técnica da defesa e/ou recurso tempestivo apresentados pela licitante ou contratada.

III - A Autoridade Competente, após oitiva da Assessoria Jurídica, poderá celebrar Acordo de Leniência com a pessoa jurídica responsável pela prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas à isenção ou atenuação das sanções administrativas, conforme expressa previsão do Art. 17 da Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

IV - A extinção da aplicação das sanções previstas nesta Portaria não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de eventual dano comprovadamente causado à Administração, observada a possibilidade da sua composição ocorrer no âmbito de Acordo Administrativo nos termos do Art. 9º do Decreto Federal n. 9.830/2019.

V - Para a extinção das sanções previstas nos Arts. 7º e 8º desta Portaria, deverá ser lavrado Termo de Compromisso disposto no artigo 26 do Decreto-lei Federal n. 4.657/1942, modificada pela Lei n. 13.655/2018 (Lei de Introdução às Normas do



Direito Brasileiro), observando os requisitos para sua operacionalização previsto no artigo 10 do Decreto Federal n. 9.830/2019 que o regulamenta.

Seção VII

Do Processo Administrativo para Aplicação de Sanções

Artigo 11 - A aplicação das sanções previstas nos Arts. 5º, 6º, 7º e 8º desta Portaria será processada pelo órgão contratante, através de processo administrativo e do Sistema e-Sanções, conforme legislação vigente.

Parágrafo único - O processo administrativo sancionatório observará o disposto nos artigos 62 a 64 da Lei Estadual n. 10.177/1998, ou outra norma estadual que venha a substituí-la.

Seção VIII

Dos Cadastros e Comunicações

Artigo 12 - Na ocorrência do inadimplemento do pagamento da penalidade prevista no artigo 6º desta Portaria, a contratada será inscrita no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, obedecendo ao disposto contido em legislação específica, sem prejuízo da ação judicial de cobrança.

Artigo 13 - No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação das sanções previstas nos artigos 7º e 8º, deverão ser informados e mantidos atualizados os dados relativos às sanções aplicadas pela UNESP no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único - As sanções aplicadas pela Universidade serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em atendimento ao artigo 174, inciso I da Lei nº 14.133/2021, mediante a remessa de dados via integração de sistemas ou outros meios disponíveis para a finalidade.

Artigo 14 - Quando tratar-se das penalidades previstas nos Artigos 7º e 8º, a contratada será incluída na relação de "Apenados" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Artigo 15 - Os instrumentos convocatórios e todos contratos e instrumentos equivalentes deverão fazer referência à presente Portaria, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 16 - As medidas complementares a esta Portaria serão definidas através de Instruções Normativas e demais normas procedimentais a serem baixadas pela Pró Reitoria de Planejamento Estratégico e Gestão – PROPEG.



Artigo 17 – Permanecem regidos pela Portaria UNESP nº 6, de 13 de janeiro de 2021 as licitações, dispensas, inexigibilidades, contratos ou instrumentos equivalentes realizados ou celebrados sob a égide da Lei nº 8.666/93 ou da Lei 10.520/2002.

Artigo 18 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

(Processo nº 1723/2021-RUNESP)

PASQUAL BARRETTI
Reitor

ANEXO IV

MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:.....
CNPJ:..... Cidade:
End:.....
CEP:..... Telefone:
E-mail:
Dados BB: Ag: C/C:
Nome(s) do(s) sócio(s) majoritário(s) com CPF:.....

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO Compras. gov	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

2. CONDIÇÕES

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Conforme aviso de contratação direta 90XXX/2026-FMVA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme aviso de contratação direta 90XXX/2026-FMVA.

3. OBSERVAÇÕES

- Proposta em papel timbrado da proponente contendo os seguintes dados: razão social, endereço completo, telefone, e-mail;
- Na cotação deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V**MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)****ANEXO V.1****MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**
(em papel timbrado do fornecedor)

a) *cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e*

b) *atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.*

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 23/07/2026 14:59

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
46/2026	102336	Concluída	DAYANE LUIZA COSTA LOURENCO

Título: Aquisição de material de escritório - TR 72/2026

Observações:

Total de itens cotados: 34 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 11.637,3940

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
278981 - Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente , Tipo: Monoface , Largura: 25 MM, Comprimento: 65 M, Cor: Incolor , Aplicação: Multiuso	Unidade	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 109,9000	R\$ 120,8475	R\$ 120,7950
Coeficiente de Variação: 8,3553% Desvio Padrão: 10,0972 Maior Preço: R\$ 131,9000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	DNOVA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 129,9000	02/07/2026	Sim
2	III	SupriCorp Suprimentos Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 111,6900	02/07/2026	Sim
3	III	Starhouse Mega Store LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 109,9000	02/07/2026	Sim
4	III	Lepok Distribuição e Logística Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 131,9000	02/07/2026	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
279045 - Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente , Tipo: Monoface , Largura: 19 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor , Aplicação: Multiuso	Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 3,0000	R\$ 3,3089	R\$ 3,2700
Coeficiente de Variação: 8,6010% Desvio Padrão: 0,2846 Maior Preço: R\$ 3,9900		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	968	Unidade	R\$ 3,2700	01/06/2026	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3,1500	15/03/2026	Sim
3	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 3,9900	26/01/2026	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,2800	17/12/2025	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3,0900	23/10/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,1500	09/09/2025	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3,5700	08/09/2025	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 3,2800	18/08/2025	Sim
9	III	CASA DO ENVIO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP - Sitios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 3,0000	02/07/2026	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445375 - Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Transparente , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Aplicação: Empacotamento	Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 3,7800	R\$ 5,5097	R\$ 5,0000
Coeficiente de Variação: 31,5589% Desvio Padrão: 1,7388 Maior Preço: R\$ 9,2000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 5,4000	13/07/2026	Sim
		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO					

2	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 4,1600	25/06/2026	Sim
3	I	MPR-PREVIDÊNCIA DOS SERV.PÚBL. MUNII. DE COLOMBO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,9200	07/06/2026	Sim
4	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3,7800	07/06/2026	Sim
5	I	MSP-FUNDAÇÃO FORMAÇÃO TECNOL RIBEIRAO PRETO - Compras. gov.br	5	Unidade	R\$ 5,1500	31/05/2026	Sim
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 4,7500	29/05/2026	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 3,8500	28/05/2026	Sim
8	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,0000	26/05/2026	Sim
9	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	60	Unidade	R\$ 5,3000	14/05/2026	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 6,0000	12/05/2026	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	25	Unidade	R\$ 3,9900	05/05/2026	Sim
12	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov. br	300	Unidade	R\$ 4,0000	23/04/2026	Sim
13	I	COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 7,7800	07/04/2026	Sim
14	I	ESP-CASA CIVIL - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 3,8800	02/04/2026	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 5,0000	31/03/2026	Sim
16	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA- RS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,8800	24/03/2026	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	95	Unidade	R\$ 9,2000	19/03/2026	Sim
18	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 4,9800	18/03/2026	Sim
19	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,6830	17/03/2026	Sim
i 20	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 9,0000	11/03/2026	Sim
21	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5,0000	05/03/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
397744 - Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 18 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca , Aplicação: Multiuso	Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 4,0500	R\$ 5,7666	R\$ 6,0000
Coeficiente de Variação: 21,4771%		
Desvio Padrão: 1,2385		
Maior Preço: R\$ 8,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	750	Unidade	R\$ 4,1347	10/07/2026	Sim
2	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 6,9700	07/05/2026	Sim
3	I	MPE-AUTARQUIA ED. DO MUNICIPIO DO BELO JARDIM - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 4,0500	07/05/2026	Sim
4	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 6,0750	17/03/2026	Sim
5	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 6,0000	02/03/2026	Sim
6	I	ETO-ASSOCIAÇÃO P.M.C.E.JUSCELINO KUBITSCHKE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 7,0000	23/02/2026	Sim
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 6,4200	19/02/2026	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4,6000	13/02/2026	Sim
9	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 5,7700	26/01/2026	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 8,0000	27/11/2025	Sim
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7,3100	28/10/2025	Sim
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 4,8900	17/10/2025	Sim
13	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 4,5000	03/10/2025	Sim
14	I	MAL-SUPERINTENDÊNCIA MUN DE TRANSP E TRÂNSITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4,2800	01/10/2025	Sim
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,5000	31/07/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item
611018 - Fita Adesiva Material: Papel , Tipo: Dupla Face , Largura: 12 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Transparente , Aplicação: Gráfico

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 7,9000

Média

R\$ 10,4000

Mediana

R\$ 8,8100

Coeficiente de Variação: 27,9163%

Desvio Padrão: 2,9033

Maior Preço: R\$ 15,4500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 8,0000	18/05/2026	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,8100	08/05/2026	Sim
3	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 11,8500	22/03/2026	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	455	Unidade	R\$ 7,9000	17/03/2026	Sim
		ESP - DEPTO. ESTRADAS DE					

5	I	RODAGEM-DER - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 7,9900	09/03/2026	Sim
6	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	59	Unidade	R\$ 15,1000	23/01/2026	Sim
7	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 15,4500	28/10/2025	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 10,5100	03/10/2025	Sim
9	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RS - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 7,9900	18/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item
486141 - Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Cor: Transparente , Comprimento: 25 M, Largura: 450 MM, Características Adicionais: Tipo/Contact , Acabamento Superficial: Brilhante

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 9,6411%
R\$ 78,9600	R\$ 90,8866	R\$ 93,8000	Desvio Padrão: 8,7625
			Maior Preço: R\$ 100,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 100,0000	24/02/2026	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 93,8000	26/11/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 78,9600	25/11/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 99,5000	12/11/2025	Sim
5	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 82,1730	03/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item
410952 - Papel Color Set Cor: Preto , Comprimento: 66 CM, Largura: 48 CM, Gramatura: 120 G/M

Unidade de Fornecimento
Pacote 10 Folha

Quantidade
10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 8,8539%
R\$ 16,0000	R\$ 18,0000	R\$ 18,1000	Desvio Padrão: 1,5937
			Maior Preço: R\$ 19,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Kalunga SA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 18,1000	23/07/2026	Sim
2	III	L M Coelho Distribuidora - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 16,0000	23/07/2026	Sim
3	III	Papelaria Biz - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 19,9000	23/07/2026	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item
412151 - Bloco Recado Material: Papel , Cor: Variada , Largura: 38 MM, Comprimento: 51 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It , Quantidade Folhas: 200 U

Unidade de Fornecimento
Pacote 4 Bloco

Quantidade
24

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 58,7177%

Desvio Padrão: 3,1815

Maior Preço: R\$ 12,0000

R\$ 2,0300R\$ 5,4183R\$ 4,8500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	100	Pacote 4 Bloco	R\$ 4,5000	17/12/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	20	Pacote 4 Bloco	R\$ 5,2000	17/12/2025	Sim
3	I	SECRETARIA MUNICI. DA PESSOA COM DEFICIENCIA - Compras.gov.br	30	Pacote 4 Bloco	R\$ 12,0000	27/11/2025	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	565	Pacote 4 Bloco	R\$ 2,0300	09/10/2025	Sim
5	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	500	Pacote 4 Bloco	R\$ 3,1800	01/09/2025	Sim
6	III	Marinalva de Jesus Nascimento - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 5,6000	03/07/2026	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item
624140 - Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino , Cor: Branca , Largura: 55,80 MM, Comprimento: 99 MM, Formato: Retangular , Aplicação: Impressora Inkjet Laser

Unidade de Fornecimento
Caixa 100 Folha

Quantidade
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 19,1370%
Desvio Padrão: 17,9760
Maior Preço: R\$ 114,9000

R\$ 71,0000

R\$ 93,9333

R\$ 95,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CRJ-CONSELHO REGI. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - Compras.gov.br	5	Caixa 100 Folha	R\$ 71,0000	23/02/2026	Sim
2	III	Lepok Distribuição e Logística Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 114,9000	03/07/2026	Sim
3	III	SupriCorp Suprimentos Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 95,9000	03/07/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do itemUnidade de FornecimentoQuantidade

247756 - Papel Embrulho Tipo Papel: Kraft , Apresentação: Bobina , Largura: 120 CM, Comprimento: 100 M, Modelo: Liso , Cor: Parda , Gramatura: 80 G/M

Unidade1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 29,5659%
Desvio Padrão: 60,0240
Maior Preço: R\$ 306,8300

R\$ 163,2400

R\$ 203,0175

R\$ 171,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	86	Unidade	R\$ 306,8300	22/04/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 163,2400	07/04/2026	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 172,0000	11/12/2025	Sim
4	III	EtiquePrint Papeis - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 170,0000	03/07/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do itemUnidade de FornecimentoQuantidade

200399 - Papel Opaline Material: Celulose Vegetal , Cor: Branca , Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 M

Pacote 50 Folha50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 26,9614%
R\$ 18,9000	R\$ 24,5900	R\$ 23,0000	Desvio Padrão: 6,6298
			Maior Preço: R\$ 37,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	5	Pacote 50 Folha	R\$ 23,0000	07/06/2026	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Pacote 50 Folha	R\$ 37,0000	07/11/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Pacote 50 Folha	R\$ 18,9000	24/10/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Pacote 50 Folha	R\$ 19,0500	14/08/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Pacote 50 Folha	R\$ 25,0000	11/07/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item

344040 - Plástico Reprografia Material: Plástico Polaseal , Comprimento: 99 MM, Largura: 66 MM, Espessura: 0,07 MM, Aplicação: Plastificação

Unidade de Fornecimento

Pacote 100 Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 34,5403%
R\$ 14,9200	R\$ 22,8064	R\$ 20,3678	Desvio Padrão: 7,8774
			Maior Preço: R\$ 35,5700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R\$ 14,9200	09/02/2026	Sim
2	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	2	Pacote 100 Unidade	R\$ 35,5700	14/01/2026	Sim
3	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	3	Pacote 100 Unidade	R\$ 18,0000	08/12/2025	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Pacote 100 Unidade	R\$ 22,7356	16/09/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
286837 - Plástico Reprografia Material: Plástico Polaseal , Comprimento: 330 MM, Largura: 220 MM, Espessura: 0,05 MM, Cor: Incolor , Aplicação: Plastificação , Transmitância: Transparente	Pacote 100 Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 45,9000	R\$ 59,6650	R\$ 59,3800
Coeficiente de Variação: 16,9173% Desvio Padrão: 10,0937 Maior Preço: R\$ 74,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 45,9000	07/04/2026	Sim
2	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	9	Pacote 100 Unidade	R\$ 61,8700	17/03/2026	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Pacote 100 Unidade	R\$ 74,0000	05/12/2025	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO - Compras.gov.br	4	Pacote 100 Unidade	R\$ 56,8900	02/12/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
332179 - Tinta Para Carimbo Cor: Preta , Componentes: Base D'Água , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Automático	Frasco 40 Mililitro	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 4,0000	R\$ 5,2625	R\$ 4,8900
Coeficiente de Variação: 23,3235% Desvio Padrão: 1,2274 Maior Preço: R\$ 7,2700		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG - Compras.gov.br	5	Frasco 40 Mililitro	R\$ 4,6400	09/03/2026	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	25	Frasco 40 Mililitro	R\$ 4,0000	28/10/2025	Sim
3	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	12	Frasco 40 Mililitro	R\$ 7,2700	29/09/2025	Sim
4	III	Loja Shop Certo - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 5,1400	06/07/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
234920 - Espiral Encadernação Material: Plástico , Diâmetro: 7 MM, Comprimento: 350 MM, Cor: Preta	Pacote 100 Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 15,9300	R\$ 18,9775	R\$ 19,1850
Coeficiente de Variação: 12,5860% Desvio Padrão: 2,3885 Maior Preço: R\$ 21,6100		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R\$ 15,9300	26/02/2026	Sim
2	III	Creative Cópias LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 17,3800	06/07/2026	Sim
3	III	Marpax Comercio Digital - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 20,9900	06/07/2026	Sim
4	III	Manders Escritório, Papelaria e Informática - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 21,6100	06/07/2026	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
402876 - Molha-Dedos Material Base: Plástico , Material Carga: Esponja , Tamanho: Único , Características Adicionais: Diâmetro Externo Da Base 7,5 Cm , Formato: Redondo , Uso: Água Ou Glicerina Líquida	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 3,1800	R\$ 4,5540	R\$ 3,8300
Coeficiente de Variação: 36,2187% Desvio Padrão: 1,6494 Maior Preço: R\$ 8,5000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 3,5000	16/06/2026	Sim
2	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 3,6700	12/05/2026	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,5000	06/05/2026	Sim
4	I	CONSELHO REGION. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA/AP - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,0000	28/04/2026	Sim
5	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 8-AM - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6,5000	24/04/2026	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3,5000	17/04/2026	Sim

7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	81	Unidade	R\$ 3,1800	25/03/2026	Sim
8	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 5,4100	03/02/2026	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3,9900	12/12/2025	Sim
10	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	540	Unidade	R\$ 3,2900	25/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item

616071 - Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Madeira, Tecido, Couro , Tipo: Pastoso , Apresentação: Barrica De 5kg

Unidade de Fornecimento

Frasco 1 Quilograma

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 20,9900

Média

R\$ 30,9933

Mediana

R\$ 29,8900

Coefficiente de Variação: 27,9202%
Desvio Padrão: 8,6534
Maior Preço: R\$ 42,1000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Frasco 1 Quilograma	R\$ 20,9900	13/07/2026	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Frasco 1 Quilograma	R\$ 42,1000	20/01/2026	Sim
3	III	GurgelMix Máquinas e Ferramentas S. A. - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 29,8900	06/07/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item

620264 - Tecido Material: 70% Algodao 30% Poliester , Cor: Branca , Largura: 70 CM, Aplicação: Vestuário Confecção De Roupas , Comprimento: 1 M, Tipo: Tecido Plano Morim

Unidade de Fornecimento

Metro

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 10,2000

Média

R\$ 15,4720

Mediana

R\$ 15,6300

Coefficiente de Variação: 25,8635%
Desvio Padrão: 4,0016
Maior Preço: R\$ 19,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	120	Metro	R\$ 10,2000	20/01/2026	Sim

2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	120	Metro	R\$ 15,6300	19/11/2025	Sim
3	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	5000	Metro	R\$ 11,7900	10/10/2025	Sim
4	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	500	Metro	R\$ 19,8400	15/09/2025	Sim
5	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300	Metro	R\$ 19,9000	15/09/2025	Sim

Legenda:
 ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item
 203336 - Mina Grafite Material: Grafita , Diâmetro: 0,50 MM, Comprimento: 60 MM, Dureza: Hb

Unidade de Fornecimento
 Tubo 24 Unidade

Quantidade
 10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 12,9580%
R\$ 3,9900	R\$ 4,7600	R\$ 4,7900	Desvio Padrão: 0,6168
			Maior Preço: R\$ 5,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Papelaria Blau - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 4,7900	06/07/2026	Sim
2	III	Atacado do Sul - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 5,5000	06/07/2026	Sim
3	III	Comercial FC Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 3,9900	06/07/2026	Sim

Legenda:
 ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item
 394469 - Régua Escritório Material: Acrílico , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido , Cor: Cristal , Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5 Cm

Unidade de Fornecimento
 Unidade

Quantidade
 10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 23,4492%
R\$ 2,0000	R\$ 2,8244	R\$ 2,7000	Desvio Padrão: 0,6623
			Maior Preço: R\$ 3,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,5500	18/06/2026	Sim
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.					

2	I	gov.br	100	Unidade	R\$ 2,0000	15/06/2026	Sim
3	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 3,9000	12/05/2026	Sim
4	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	156	Unidade	R\$ 2,0700	12/05/2026	Sim
5	I	PMSP - SECRETARIA MUNIC. URBANISMO E LICENC. - Compras.gov. br	3	Unidade	R\$ 2,7000	10/05/2026	Sim
6	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,4900	07/05/2026	Sim
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2,6000	06/05/2026	Sim
8	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,9800	14/04/2026	Sim
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2,1300	14/04/2026	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
450795 - Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 50 MM, Largura: 35 MM, Altura: 10 MM, Cor: Branca , Características Adicionais: Capa Plástica Protetora	Unidade	20	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 13,9952%
R\$ 2,3400	R\$ 2,8960	R\$ 2,7600	Desvio Padrão: 0,4053
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 3,5000

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 2,7600	23/04/2026	Sim
2	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 2,3400	13/02/2026	Sim
3	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,1900	23/12/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,5000	17/12/2025	Sim
5	III	MGX Comércio de Papéis Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 2,6900	06/07/2026	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
333316 - Lápis Preto Material Corpo: Madeira , Dureza Carga: Hb , Formato Corpo: Sextavado , Características Adicionais: Envernizado E Apontado , Material Carga: Grafite Nº 2	Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 15,9451%

Desvio Padrão: 0,1451

Maior Preço: R\$ 1,1000

R\$ 0,7500

R\$ 0,9100

R\$ 0,8950

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,1000	18/12/2025	Sim
2	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - Compras.gov.br	720	Unidade	R\$ 1,0000	26/11/2025	Sim
3	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	1488	Unidade	R\$ 0,7900	11/09/2025	Sim
4	III	Lojas Wesse - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 0,7500	06/07/2026	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item

323769 - Estilete Tipo: Largo , Espessura: 9 MM, Material Corpo: Plástico , Comprimento: 130 M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 25,8627%

Desvio Padrão: 0,5276

Maior Preço: R\$ 3,0000

R\$ 1,6000

R\$ 2,0400

R\$ 1,8000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1,6000	09/03/2026	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1,8000	08/10/2025	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA/BA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1,6000	21/07/2025	Sim
4	III	Clipapers - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 3,0000	07/07/2026	Sim
5	III	Creative color - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 2,2000	07/07/2026	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
359941 - Grampeador Tratamento Superficial: Pintado/Cromado , Material: Metal , Tipo: Profissional , Capacidade: 50 FL, Tamanho Grampo: 26/6	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 67,0000	R\$ 85,7420	R\$ 89,9000
Coeficiente de Variação: 12,1249% Desvio Padrão: 10,3961 Maior Preço: R\$ 97,9900		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 83,8200	16/06/2026	Sim
2	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 90,0000	07/06/2026	Sim
i 3	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 67,0000	19/10/2025	Sim
4	III	Papermix Suprimentos para Escritório - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 89,9000	07/07/2026	Sim
5	III	SupriCorp Suprimentos Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 97,9900	07/07/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
376266 - Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 21 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico	Unidade	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 8,0000	R\$ 10,3006	R\$ 9,7051
Coeficiente de Variação: 17,4019% Desvio Padrão: 1,7925 Maior Preço: R\$ 13,1200		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-RO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 12,1800	09/04/2026	Sim
2	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - TO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 13,1200	30/03/2026	Sim
3	I	CONSELHO REG. DE PSICOLOGIA 14ª - MS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 8,0000	04/03/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 9,2300	26/02/2026	Sim
5	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	72	Unidade	R\$ 10,2800	28/01/2026	Sim
		ESTADO DO RIO DE JANEIRO -					

6	I	Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 9,7051	14/01/2026	Sim
7	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 9,0000	05/12/2025	Sim
8	I	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 1ª REGIÃO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 8,5000	03/12/2025	Sim
9	III	SupriCorp Suprimentos Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 12,6900	07/07/2026	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item

312736 - Cola Composição: Pva, Acetato De Polivinila , Cor: Branca , Aplicação: Isolamento Térmico , Características Adicionais: Atóxica, Resistente Ao Fogo

Unidade de Fornecimento

Tubo 90 Grama

Quantidade

6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,4000

Média

R\$ 3,3075

Mediana

R\$ 3,8900

Coefficiente de Variação: 33,4240%
Desvio Padrão: 1,1055
Maior Preço: R\$ 4,0500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Tubo 90 Grama	R\$ 1,4000	11/07/2025	Sim
2	III	PAPELARIA STORE - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 3,9900	07/07/2026	Sim
3	III	SupriCorp Suprimentos Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 3,7900	07/07/2026	Sim
4	III	Papelaria Blau - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 4,0500	07/07/2026	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

Descrição do item

372758 - Linha Náilon Material: Náilon , Comprimento: 100 M, Espessura: 0,80 MM, Cor: Incolor , Transmissão: Transparente , Resistência: 70 KG

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 7,0000

Média

R\$ 10,5975

Mediana

R\$ 10,9450

Coefficiente de Variação: 25,8297%
Desvio Padrão: 2,7373
Maior Preço: R\$ 13,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 13,5000	20/05/2026	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,0000	24/10/2025	Sim
3	III	Leroy Merlin Cia. Brasileira de Bricolagem - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 8,9000	07/07/2026	Sim
4	III	CENÁRIO BALÕES COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 12,9900	07/07/2026	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 28

Descrição do item

629407 - Perfurador Papel Material: Aço , Tipo: Furador Cortador , Funcionamento: Manual , Características Adicionais: Fura Eva E Papel De Até 2 Mm

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 46,9000

Média

R\$ 60,3725

Mediana

R\$ 57,3450

Coeficiente de Variação: 20,9239%

Desvio Padrão: 12,6323

Maior Preço: R\$ 79,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Casa da Arte - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 52,0000	07/07/2026	Sim
2	III	Magazine Luiza S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 62,6900	07/07/2026	Sim
3	III	Scrap Store - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 46,9000	07/07/2026	Sim
4	III	Port Distribuidora de Informática e Papalaria Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 79,9000	07/07/2026	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

Descrição do item

398483 - Pasta Arquivo Material: Cartão Timbó Marmorizado , Tipo: Suspensa Com Fixador Plástico , Largura: 361 MM, Altura: 240 MM, Lombada: 0,30 MM, Cor: Castanha , Gramatura: 336 G /M2, Características Adicionais 3: Visor Lenticular Lateral, 2 Suportes Plásticos

Unidade de Fornecimento

Caixa 50 Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 4,2450%
R\$ 142,0000	R\$ 150,8667	R\$ 153,7000	Desvio Padrão: 6,4043
			Maior Preço: R\$ 156,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	25	Caixa 50 Unidade	R\$ 142,0000	26/11/2025	Sim
2	III	Kalunga SA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 153,7000	07/07/2026	Sim
3	III	Serdal Atacado de Papelaria Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 156,9000	07/07/2026	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 30

Descrição do item

625314 - Caixa Arquivo Material: Plastico Polionda , Dimensão (C X L X A): 360 X 130 X 244 MM, Cor: Azul , Impressão: Conforme Modelo , Características Adicionais: Com Dados De Identificacao Do Produto A Marca Do F

Unidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 19,6326%
R\$ 7,8800	R\$ 9,1333	R\$ 8,4800	Desvio Padrão: 1,7931
			Maior Preço: R\$ 13,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 9,0000	18/06/2026	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 7,8800	12/05/2026	Sim
3	I	CAMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 7,9600	11/05/2026	Sim
4	I	CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 13,0000	07/05/2026	Sim
5	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 7,9700	12/03/2026	Sim
6	III	Jale Distribuidora - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 8,9900	07/07/2026	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 31

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
278636 - Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Fibra Sintética , Cor: Preta , Características Adicionais: Ponta Arredondada, Espessura Do Traço Aprox. 4,0mm	Caixa 12 Unidade	32
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 111,4900	R\$ 120,7475	R\$ 120,8000
Coeficiente de Variação: 5,8545% Desvio Padrão: 7,0692 Maior Preço: R\$ 129,9000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Kalunga SA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 124,7000	20/07/2026	Sim
2	III	SupriCorp Suprimentos Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 111,4900	20/07/2026	Sim
3	III	Serdal Atacado de Papelaria Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 116,9000	20/07/2026	Sim
4	III	ART NOVA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 129,9000	20/07/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 32

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
432575 - Refil Tinta Material: Tinta , Cor: Preta , Capacidade: 20 ML, Aplicação: Pincel Quadro Branco	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 89,9000	R\$ 100,5667	R\$ 93,1000
Coeficiente de Variação: 12,8160% Desvio Padrão: 12,8886 Maior Preço: R\$ 118,7000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	NLT ECOMMERCE MARILIA LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 118,7000	20/07/2026	Sim
2	III	CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 89,9000	20/07/2026	Sim
3	III	Papelaria Toledo - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 93,1000	20/07/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 33

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
427366 - Apagador Quadro Branco Material Base: Feltro , Material Corpo: Acrílico , Comprimento: 17 CM, Largura: 5 CM, Altura: 10 CM, Características Adicionais: Estojo Com Compartimento Para 2 Pincéis	Unidade	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 19,0000	R\$ 22,7300	R\$ 20,2000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 19,5930% Desvio Padrão: 4,4535 Maior Preço: R\$ 28,9900		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Kalunga SA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 20,2000	20/07/2026	Sim
2	III	SUPRINFORM BRASIL - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 28,9900	20/07/2026	Sim
3	I	MPR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	72	Unidade	R\$ 19,0000	02/07/2026	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 34

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445120 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 5: Kit Refil De Feltro Magnético , Aplicação 2: Apagador De Quadro Branco	Embalagem 3 Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 19,7000	R\$ 21,0225	R\$ 20,9500
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 5,8827% Desvio Padrão: 1,2367 Maior Preço: R\$ 22,4900		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	2383	Embalagem 3 Unidade	R\$ 19,9000	14/07/2026	Sim
2	III	SUZANO S.A. SUZANO PAPEL E CELULOSE - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 19,7000	20/07/2026	Sim
3	III	SupriCorp Suprimentos Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 22,4900	20/07/2026	Sim
4	III	Jambo.com Papelaria LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 22,0000	20/07/2026	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$